



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

2 Popular  
Ed 435  
5.1.18  
mot. 41/6674

DECRETO Nº. 3.453/17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE  
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS  
QUE RELACIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM  
JARDIM/RJ**, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da  
Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ,  
as Servidoras a seguir relacionadas, NOMEADAS, em virtude de Aprovação e  
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade  
no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº.  
2.575/12, de 31/05/2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

| Nº | NOME:                            | CARGO:            | DATA DE<br>EXERCÍCIO: | EFEITOS A<br>PARTIR DE: |
|----|----------------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------|
| 01 | Cintia Madureira Barboza         | Assistente Social | 10/11/2014            | 20/12/2017              |
| 02 | Lilian Jardim Roque<br>Conceição | Assistente Social | 13/05/2014            | 07/12/2017              |

**Art. 2º** - As Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliadas nos  
termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº. 20, Inciso I a V, Estatuto  
dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas  
datas em que as Servidoras em referência completaram 03 (três) anos de efetivo  
exercício, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

  
**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**